

RESOLUÇÃO 188

Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

Tendo em vista o disposto na Resolução nº 118/88;

Tendo em vista que nesta data foi concedido aos Servidores Públicos Municipais um aumento de 127% (cento e vinte e sete por cento).

O Presidente da Câmara Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, com a Graça de Deus, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Os subsídios dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito ficam reajustados em 127 (cento e vinte e sete por cento).

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1.992.

Araxá, 14 de setembro de 1.992

JOSÉ ESTEVES PIRES JÚNIOR
Presidente

PAULO ROBERTO PIRES DA SILVEIRA
Secretário